

LEI MUNICIPAL Nº 857/2020 - Dispõe sobre a regularização de uso do terreno onde fica situada a Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 857/2020

Dispõe sobre a regularização de uso do terreno onde fica situada a Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regularização do uso do terreno do patrimônio do Município de Lajes localizado na Rua Tab. João Moreira Gomes s/n - Lajes/RN, CEP , com uma área total de ,00 m² (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados);

Art. 2º. O terreno com a área total de ,00 m² (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), pertencente ao Município de Lajes/RN, será dividido em duas áreas georreferenciadas, sendo uma destinada à incorporação do patrimônio da **Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros**, e a outra com o **Ginásio de esportes**, permanecem integrando o patrimônio do **Município de Lajes**;

CAPÍTULO II

DA REGULARIZAÇÃO DE USO

Art. 3º. Fica regularizado o uso da área total do terreno em duas áreas distintas, sendo uma transferida à **Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros - CNPJ** com a área de ,89 m² (dois mil novecentos e setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), e a outra área com ,11 m² (dois mil novecentos e setenta e seis metros e onze centímetros quadrados), com o **Ginásio de Esportes**, permanecendo como patrimônio do Município de Lajes.

Parágrafo Primeiro. O terreno com a área total de ,00 m² (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Tab. João Moreira Gomes s/n - Lajes/RN, CEP , **pertencente ao patrimônio do Município de Lajes**, tem o perímetro de 316m com a seguinte descrição de georeferenciamento:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N ,22m e E ,22m**; deste segue com azimute de 96°29'14" por uma distância de 62,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N ,21m e E ,86m** ; deste segue com azimute de 192°40'12" por uma distância de 48,10m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N ,28m e E ,31m** ; deste segue com azimute de 192°40'12" por uma distância de 47,90m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N ,55m e E ,81m** ; deste segue com azimute de 276°29'14" por uma distância de 62,00m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N ,56m e E ,17m** ; deste segue com azimute de 12°40'12" por uma distância de 44,82m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N ,28m e E ,00m** ; deste segue com azimute de 12°40'12" por uma distância de 51,18m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo Segundo. O terreno transferido ao patrimônio da **Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros - CNPJ** com a área de ,89 m² (dois mil novecentos e setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Tab. João Moreira Gomes s/n - Lajes/RN, CEP , tem o perímetro de 220,88 m com a seguinte descrição de georeferenciamento:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N ,22m e E ,22m**; deste segue com azimute de 96°29'14" por uma distância de 62,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N ,21m e E ,86m** ; deste segue com azimute de 192°40'12" por uma distância de 48,10m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N ,28m e E ,31m** ; deste segue com azimute de 273°40'32" por uma distância de 62,44m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N ,28m e E ,00m** ; deste segue com azimute de 12°40'12" por uma distância de 51,18m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo Terceiro. O terreno com um **Ginásio de Esportes**, com a área de ,11 m² (dois mil novecentos e setenta e seis metros e onze centímetros quadrados), localizado na Rua Tab. João Moreira Gomes s/n - Lajes/RN, CEP , continuará integrando o patrimônio do **Município de Lajes** e tem o perímetro de 217,19m com a seguinte descrição de georeferenciamento:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M06**, de coordenadas **N ,28m e E ,00m**; deste segue com azimute de **93°40'32"** por uma distância de 62,44m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N ,28m e E ,31m** ; deste segue com azimute de **192°40'12"** por uma distância de 47,90m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N ,55m e E ,81m** ; deste segue com azimute de **276°29'14"** por uma distância de 62,00m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N ,56m e E ,17m** ; deste segue com azimute de **12°40'12"** por uma distância de 44,82m, até o ponto **M06**, onde teve início essa descrição.

Art. 4º. Integra e complementa esta lei os anexos das plantas georreferenciadas de localização e situação atual do terreno e de situação do desmembramento da área total do terreno.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal